

Documento de Informação Fundamental BPI Valor Futuro - Fundo Autónomo Moderado

Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: BPI Valor Futuro - Fundo Autónomo Moderado

Produtor: BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A, a qual faz parte do Grupo CaixaBank

Sítio Web do Produtor: www.bpividaepensoes.pt/

Contactos: Para mais informações, ligue para 21 720 77 07 - BPI Directo (chamada para a rede fixa nacional), atendimento personalizado. 24h por dia ou dirija-se a um balcão do Banco BPI ou à BPI Vida e Pensões

Supervisor: ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão da BPI Vida e Pensões no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental

Data do Documento: 02 de julho de 2025

Advertência: Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil. Em que consiste este produto?

Tipo: Seguro de grupo ligado a fundos de investimento coletivo, tendo associado um seguro de vida risco.

Prazo: Não existe data de vencimento pré-definida para o BPI Valor Futuro - Fundo Autónomo Moderado.

Objetivos: O BPI Valor Futuro é constituído pelos seguintes fundos autónomos de diferentes níveis de risco, permitindo ao investidor optar a cada momento pelo fundo autónomo que melhor se adapte aos seus objetivos: Agressivo, Dinâmico e Moderado. O investidor pode em qualquer momento e sem qualquer custo, alterar o fundo autónomo em que se encontra investido, não podendo contudo estar investido em simultâneo em mais do que um fundo autónomo. O objetivo do BPI Valor Futuro - Fundo Autónomo Moderado é proporcionar aos seus participantes o acesso a uma gestão diversificada de ativos, designadamente nos mercados internacionais de ações (máx. 30%) e obrigações, bem como o acesso a uma carteira composta por ativos repartidos pelos vários mercados financeiros com o objetivo de apresentar um perfil de rentabilidade/risco conservador. Nessa medida, o tipo de instrumentos financeiros que podem compor a carteira tem um âmbito vasto, compreendendo todo o tipo de ativos financeiros, designadamente ações, obrigações e instrumentos de dívida de curto prazo. O BPI Valor Futuro é um produto a prémio único, não sendo permitido reforços nem entregas programadas.

O retorno é determinado com base na evolução da Unidade de Conta. O valor da Unidade de Conta é calculado diariamente exceto sábados, domingos e feriados, estando ao seu valor disponível no site www.bpividaepensoes.pt.

O valor a receber em caso de vida corresponderá ao número de Unidade de Conta em vigor multiplicado pelo respetivo valor, que está sujeito aos riscos referidos no ponto "Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?".

O valor a receber em caso de morte durante os primeiros 10 anos da apólice e desde que a Pessoa Segura tenha menos de 95 anos no momento do óbito e o resgate por óbito tenha sido solicitado até 6 meses após a data em que a Pessoa Segura completaria os 95 anos, a BPI Vida e Pensões paga ao(s) Beneficiário(s) em caso de morte o maior dos seguintes valores:

- o valor da Unidade de Conta à data do pedido de resgate multiplicado pelo número de Unidades de Conta subscritas;
- o capital investido não resgatado antecipadamente à data do pedido de resgate por óbito.

Em caso de morte da Pessoa Segura fora das condições supra referidas, ou caso a morte resulte de alguma das exclusões referidas no documento "Informação ao Cliente", a BPI Vida e Pensões paga ao(s) Beneficiário(s) em caso de morte o número de Unidade de Conta em vigor multiplicado pelo respetivo valor, que está sujeito aos riscos referidos no ponto "Quais são os riscos e qual poderá ser o- meu retorno?".

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: Investidores até 88 anos inclusive que pretendam rentabilizar o seu investimento através de um dos fundos disponibilizados por este produto. Com este produto os investidores estão dispostos a assumir que o valor do fundo pode flutuar, podendo existir perdas em caso de resgate ou em caso de morte fora do período de garantia referido. Alerta-se que a garantia referida apenas é válida em caso de morte, pelo que a mesma apenas confere segurança ao(s) beneficiário(s) em caso de morte e não ao investidor.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador Sumário de Risco (ISR)



Risco mais baixo

Risco mais elevado



O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos

mercados ou da incapacidade do BPI Valor Futuro - Fundo Autónomo Moderado para pagar a sua retribuição. Classificamos este produto na categoria 4 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio-baixo e, é possível que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade do BPI Valor Futuro - Fundo Autónomo Moderado pagar a sua retribuição.

O prazo recomendado do investimento é de 10 anos e 1 dia. Riscos substancialmente relevantes para o produto, mas que não puderam ser devidamente tidos em consideração no Indicador Sumário de Risco:

- Risco de Conflitos de Interesse sendo uma parte significativa dos depósitos que compõem a carteira deste produto constituídos em entidades financeiras do Grupo, poderá existir um potencial conflito de interesses. Os ativos podem ser compostos por fundos geridos por entidades que integram o Grupo CaixaBank da qual a BPI Vida e Pensões faz parte integrante. Nessa medida, potencia-se um conflito de interesses com essas entidades que poderão ter objetivos de venda nos fundos onde este produto investe. No entanto, as entidades financeiras do Grupo possuem políticas de conflitos de interesses com mecanismos eficazes destinados a evitar que os mesmos prejudiquem os interesses dos clientes que serão sempre salvaguardados.
- Risco Jurídico e Fiscal a alteração da lei pode implicar consequências na rentabilidade do produto.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.



Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno? (continuação)

Cenários de Desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados são ilustrações que utilizam o pior, o médio e o melhor desempenho do produto ou um índice de referência adequado ao longo dos últimos 15 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: Prémio de seguro:		10 anos e 1 dia 10,000 €			
Cenários de Sobrevivência					
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.				
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	5,354 €	4,410€	3,012€	
		-46.46%	-15.10%	-11.31%	
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	8,764 €	10,270€	13,028€	
		-12.36%	0.53%	2.68%	
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	10,754 €	14,484 €	20,863€	
		7.54%	7.69%	7.63%	
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos Retorno Médio Anual	13,133 €	17,792 €	26,525€	
		31.33%	12.21%	10.25%	
Cenário de Mortalidade					
Evento segurado	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	10,754 €	14,484 €	20,863 €	

⁽¹⁾Período de detenção recomendado.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá. O cenário de *stress* apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

Este tipo de cenário ocorreu para um investimento entre:

	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 5 anos	Se resgatar após 10 anos e 1 dia
Desfavorável	2021 a 2022	2015 a 2020	2021 a 2024
Moderado	2009 a 2024	2009 a 2024	2009 a 2024
Favorável	2020 a 2021	2012 a 2017	2011 a 2021

O que sucede se a BPI Vida e Pensões não puder pagar?

Em caso de incumprimento da sociedade emitente da apólice de seguro, BPI Vida e Pensões, S.A., o investidor tem preferência absoluta relativamente a qualquer outro crédito sobre a BPI Vida e Pensões, S.A (com exceção das despesas do processo de liquidação) sobre os ativos representativos das provisões técnicas. As perdas do montante investido neste produto não estão cobertas por mecanismos de compensação ou de garantia que permitam mitigar total ou parcialmente as perdas incorridas.

Quais são os custos?

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual).
- Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10,000 € no momento inicial.

	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 8 anos e 1 dia
Custos Totais	145€	1,450 €
Impacto dos custos anuais (*)	1.4%	1.4%

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 9.08% antes dos custos e 7.63% depois dos custos. Estes valores incluem a comissão de distribuição máxima que a pessoa que lhe vende o produto pode cobrar (0.78% do montante investido). Essa pessoa irá informá-lo sobre a comissão de distribuição efetiva.



Quais são os custos? (continuação)

Composição dos Custos

Custos Pontuais de Entrada ou Saída		Impacto dos custos anuais após 10 anos e 1 dia	
Custos de entrada	Não cobramos uma comissão de entrada.	0.00%	
Custos de saída	Não cobramos uma comissão de saída para este produto.	0.00%	
Custos Recorrentes (cobrados anualmente)			
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	O impacto dos custos em que incorremos anualmente pela gestão dos seus investimentos.	1.44%	
Custos de transação	0.01% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramo e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0.01%	
Custos acessórios cobrados em condições específicas			
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto.	n.a.	

Por quanto tempo devo manter o PRIIP? Posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

O prazo recomendado de investimento, para maximizar a eficiência fiscal, neste produto é de pelo menos 10 anos e 1 dia.

Este produto não tem um período mínimo de detenção do investimento.

Livre Resolução: O investidor pode solicitar a anulação do seu contrato até 30 dias após a receção do Certificado Individual. Nos casos em que o investidor solicite a anulação do contrato será restituído o valor de reembolso (que corresponderá ao valor da Unidade de Conta à data do pedido multiplicado pelo número de Unidades de Conta vivas).

Resgates Antecipados: Em qualquer altura o investidor pode solicitar o resgate total ou parcial das Unidades de Conta subscritas. A liquidação do resgate é efetuada 5 dias úteis após a data da primeira avaliação subsequente à data do pedido de resgate. Para este efeito, considera-se como data do pedido, aquela em que todos os documentos, referidos na Circular N.º 10/2009, de 20 de agosto, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, necessários à instrução do processo, sejam entregues pelo Investidor e validados pela Companhia e se encontrem em conformidade. A Companhia tem no máximo 5 dias úteis após a data de entrega de todos os documentos para proceder à sua validação.

Como posso apresentar queixa?

As reclamações do investidor poderão ser efectuadas através de carta, e-mail, fax, formulário online, livro de reclamações, rede de distribuição ou serviço telefónico, de acordo com os procedimentos descritos em www.bpividaepensoes.pt. As reclamações do investidor são tratadas pelo Órgão designado pelo Banco BPI e sendo necessário pela BPI Vida e Pensões. Existe a possibilidade de reclamação junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e da Entidade Alternativa de Resolução de Litígios (RAL), sem prejuízo do recurso aos tribunais.

Poderá ainda ser requerida a intervenção do Provedor, nos termos legais aplicáveis.

Provedor

Francisco Medeiros Cordeiro Telef. - 213 431 045 Calçada Nova de S. Francisco nº 10 -1º, 1200 - 300 Lisboa Fax - 213 420 305; e-mail: provedor@provedorseguros.net

Entidade Comercializadora

Banco BPI, Gestão de Reclamações Apartado 2231, 1106-805 Lisboa

Fax - 21 724 18 88; e-mail: gestao.reclamacoes@bancobpi.pt

Outras Informações Relevantes

Consulta de Documentação

A informação sobre o desempenho passado pode ser consultada em <u>www.bpividaepensoes.pt</u>. Os dados de desempenho passado são apresentados relativamente aos últimos 10 anos.

Os cálculos de cenários de desempenho passado podem ser consultados em www.bpividaepensoes.pt.

Para mais informações, contacte-nos através do BPI Directo - 21 720 77 07 (chamada para a rede fixa nacional), atendimento personalizado, 24h por dia ou aceda a www.bpividaepensoes.pt ou dirija-se a um balcão do Banco BPI ou à BPI Vida e Pensões. Todas as alterações efetuadas a este documento serão divulgadas no site específico para o efeito.

Enquadramento Legal

O Documento de Informação Fundamental, resulta da aplicação do Regulamento (UE) n.º1286/2014 do Parlamento Europeu de 26 de novembro de 2014, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs) e do Regulamento Delegado (UE) n.º2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017, que complementa o Regulamento supra referido.